



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 7.322, DE 12 DE JULHO DE 2024.

Autoriza abertura de crédito especial.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à criação de rubrica e abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para atender as necessidades Secretaria de Saúde referente cumprimento de despesas para aquisição de equipamentos/ mobiliários para a RBC (Rede Bem Cuidar) UBS (Unidade Básica de Saúde).

Art. 2º As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Artigo 1º correrão por conta do superávit Financeiro.

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red	Valor
2.130	449051000000	Equipamentos Material Permanente	2.621	-	R\$ 50.000,00
Total:					R\$ 50.000,00

Art. 3º Para cobertura do Crédito Especial, servirá de recurso o Superávit Financeiro apurado no exercício do ano de 2023, na Fonte: 2.621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (Detalhamento: 4011 – Atenção Básica do Estado).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 12 de julho de 2024.

Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal